FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR	CÂMARA DE GRADUAÇÃO – CGR
Processo n.º 23118.003511/2016-37	2231/GGR **Parecer** n.º XX/CGR/CONSEA
Assunto: Processo Seletivo **Complemento:** Suspensão do Processo Seletivo para o Curso de Zootecnia referente ao semestre 2017.1	
Interessada: Fernanda Bay Hurtado	
Relator: Conselheiro Júlio César Barreto Rocha	

I- Da Introdução:

O Processo em tela nasceu solicitando a suspensão TEMPORÁRIA do Processo seletivo para entrada discente no curso de Zootecnia.

II- Do Relatório:

Suficientemente debatido o trâmite pela reunião do Departamento de Zootecnia (fls. 3), com passagem na Regulação Acadêmica (fls. 4), com retorno imediato a esta CGR (fls. 6), com esclarecimento da chefa do Departamento (fls. 9), pareceu estar terminado o assunto com o ótimo Parecer do Conselheiro Alisson Dione (fls. 12, 12V), abriu-se uma dúvida sobre a posição da Diretora de Regulação, Dra. Verônica Cordovil (fls. 14), com esclarecimento do que parecia diferente do pleiteado (transferência de semestre inicial).

Diversas trocas de mensagens de e-mail (fls. 15, 15V e 16) praticamente resolvem o assunto.

O Processo tem hoje 16 páginas.

III- Da Análise:

Tratava-se de simples transposição de início de semestre letivo, por causas circunstanciais. O fato dubitativo de ser ou por simples determinação de reunião colegiada, comunicada que foi por Memorando, ou por deliberação colegiada de Conselho Superior informado da "intenção" do Departamento é que provocou o deflagramento deste processo, hoje assunto já resolvido.

Avançamos resultado, já no mês passado, por mensagem de email (fls. 15), confronte a resolução do busílis questionado, mas pediu-se este parecer, para que conste.

IV- Do Parecer:

Assim resolvidas as coisas, sanado o item do iniciamento do semestre letivo pelo Curso, e salvo melhor juízo desta Câmara e do seu Conselho, **sou FAVORÁVEL** ao pronto arquivamento deste Processo.

Sendo o Parecer, subscrevo-me

Em Porto Velho, a 16 de maio de 2017.

Conselheiro Júlio César Barreto Rocha
Relator CGRR/CONSEA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR	Conselho Superior Acadêmico – CONSEA
Câmara de Graduação – CGR	Da Presidência dos Conselhos Superiores N ouvido hoje 05.03.18 Profª. Drª. Ari Miguel Teixeira Ott Presidente dos Conselhos Superiores
Processo: 23118.003511/2016-37	
Parecer: 2231/CGR	
Assunto: Suspensão do Processo Seletivo para o curso de Zootecnia referente ao semestre 2017.1	
Interessado: Fernanda Bay Hurtado	
Relator: Conselheiro Júlio César Barreto Rocha	

Decisão:

Na 162ª sessão ordinária, em 13-12-2017, a câmara decide:

a) Acompanhar o parecer 2231/CGR, cujo relator é **FAVORÁVEL** ao pronto arquivamento deste Processo;

b) Recomendar à Comissão Permanente de Processo Seletivo Discente (CPPSD) que esta não execute ação sem a correspondente deliberação dos órgãos competentes. No caso específico, que se abstenha de excluir de edital de processo seletivo discente oferta anual de curso quando não autorizado por Conselho Superior competente para tal;

c) Notificar o conselheiro Júlio César Barreto Rocha para que respeite os prazos regimentais para análise de processos, tanto quando designado quanto quando faça pedido de vista. No caso específico, que não retenha o processo sob sua análise por mais de três/quinze dias.

Conselheiro João Gilberto de Souza Ribeiro
Presidente